



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

## LEI N.º 210/01, de 07 de maio de 2001.

“Denomina rua da cidade e dá outras providências...”

O Povo de Imbé de Minas, MG, por seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

*Reinaldo César do Carmo*  
PREFEITO MUNICIPAL  
IMBÉ DE MINAS - M.G.

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua “Soldado Francisco Antônio dos Passos”, a rua que tem início na Rua Teófilo Rodrigues Vicente, centro da cidade, e termina na área do Estádio “Dário Grossi” e do Ginásio Poliesportivo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir placas de identificação da referida rua, citando nas mesmas o número desta lei.

**Art. 3º** - As despesas para execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária adequada, neste exercício.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se disposições em contrário.

Imbé de Minas, 07 de maio de 2001.

*Reinaldo César do Carmo*  
Prefeito Municipal

